



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 024931/2019

PA COPAM Nº: 25683/2008/001/2019		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	FORTALEZA AGRONEGÓCIOS PRODUÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.	CNPJ: 18.076.444/0001-76	
EMPREENDIMENTO: FAZENDA ESTÂNCIA SÃO JOÃO			
MUNICÍPIO: IBIA- MG		ZONA: Rural	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2018):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-01-05	HORTICULTURA (FLORICULTURA, OLERICULTURA, FRUTICULTURA ANUAL, VIVERICULTURA E CULTURA DE ERVAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS) EM 150,00 HECTARES.	3	0
G-01-03-01	CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA EM 186,00 HECTARES.	NÃO PASSÍVEL	0
G-02-04-06	SUINOCULTURA (15 CABEÇAS)	NÃO PASSÍVEL	0
G-05-02-02	BARRAGEM DE IRRIGAÇÃO OU PERENIZAÇÃO PARA AGRICULTURA COM ÁREA	NÃO PASSÍVEL	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
MARCELO F. GOMES DE SOUZA		CREA-MG: 195387	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Amilton Alves Filho Analista Ambiental		1146912-5	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental		1191774-7	

Rodrigo Angelis Alvarez
Diretor Reg. de Regularização Ambiental
MASP 1191774-7
SURAM/INAP



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) n° 0240931/2019

O empreendimento "Fazenda Estância São João" está situado no município de Ibia – MG e desenvolve as seguintes atividades: Culturas anuais em 186,00 hectares (G-01-03-01); suinocultura (G-02-04-06) com 15 cabeças; horticultura em 150,00 hectares (G-01-01-05) e barragem de irrigação ou de perenização para agricultura em 2,00 hectares. A atividade de maior impacto ambiental é a horticultura, sendo classificado como classe 03 de acordo com a DN 217/2017. Os estudos ambientais protocolados possui como responsável técnico o Engenheiro Marcelo Freitas Gomes de Souza, ART n.º 14201900000005078930.

Culturas anuais e Horticultura

As atividades de culturas anuais englobam os cultivos de milho, soja e eventualmente feijão, cenoura, alho, cebola e batata. No empreendimento existem 5,68 hectares de cultivo de eucalipto. Os sistema de cultivo varia entre o plantio direto e o convencional de acordo com as informações relatadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS). Os resíduos produzidos são deixados no campo servindo de adubo orgânico e cobertura do solo para os sistemas de cultivos.

Suinocultura

A atividade de suinocultura no empreendimento é realizada para fins de consumo familiar. De acordo como o RAS os suínos estão alojados em uma área de 167,76 m². Os efluentes produzidos pelos 15 animais existentes são destinados para uma fossa séptica.

No local existe um ponto de abastecimento com capacidade para armazenamento de 5 m³. O ponto de abastecimento possui piso impermeabilizado, muretas de contenção e caixa separadora de água e óleo.

O imóvel Fazenda Estância São João possui uma área total de 271,5717 hectares, sendo 88,4075 hectares irrigados, 92,3860 hectares em condição de sequeiro. O Cadastro Ambiental Rural (CAR) da propriedade menciona que a área de preservação permanente (APP) totalizam 8,6611 hectares e área destinada a reserva legal somam 65,1408 hectares, não inferior aos 20% exigidos em Lei. O CAR dos imóveis mencionado possui adesão ao PRA (Programa de Regularização Ambiental).

Em relação aos efluentes sanitários foi mencionado no RAS que o empreendedor faz uso de fossa séptica e fossa negra. Foi solicitado ao empreendedor a substituição da fossa negra por fossa séptica. Em resposta o empreendedor enviou um conjunto de fotos demonstrando a substituição da fossa negra por fossa séptica.

Os efluentes atmosféricos provenientes do empreendimento são gerados pelo funcionamento dos veículos, maquinários e implementos presentes nas propriedades. O empreendedor menciona que faz o monitoramento periódico da frota de veículos e maquinários em funcionamento na propriedade. Outra fonte de geração de poluição atmosférica são as atividades de pulverização de agrotóxicos na culturas agrícolas. Como forma de minimizar esses impactos o empreendedor alega que faz inspeção para averiguar as condições dos equipamentos utilizados no processo de aplicação.

As embalagens de agrotóxico são devolvidas conforme prevê a legislação vigente. Os resíduos gerados na lavoura servem de adubo orgânico para as próprias culturas. Os resíduos de origem orgânica são recolhidos e encaminhados para o sistema de coleta pública da cidade de IBIÁ-MG, conforme informado nos estudos ambientais protocolados.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de 01 (um) poço tubular (Portaria n.º 1901831/2019), uma captação superficial no córrego Grande (renovação automática), um cadastro de

Assinatura



uso de volume insignificante referente a uma cisterna (Certidão n.º 88919/2018) e cadastro de uso de volume insignificante de um barramento (Certidão n.º 108060/2019).

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental simplificada.

CONCLUSÃO

Com base nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **"Fazenda Estância São João/FORTALEZA AGRONEGOCIOS PRODUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS"** para as seguintes atividades: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticulura em 186,00 hectares; suinocultura com um plantel de 15 cabeças; barragem de irrigação ou de perenização para a agricultura com lâmina de 2,0 hectares; horticulura em 150,00 hectares e ponto de abastecimento de máquinas com volume armazenado de 5,0 m³. Vale citar que o imóvel está localizado no município de Ibiá-MG e a licença possui validade de 10 anos. A Licença esta vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados não sendo realizada vistoria prévia. Vale salientar que a veracidade das informações, a segurança dos equipamentos, construções e eficiência dos sistemas de controle ficam sob a responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento " Fazenda Peão/ SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Comprovar a instalação de caixa separadora d' água e óleo na área destinada a lavagem de máquinas e implementos agrícolas.	90 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada
do empreendimento "FAZENDA ESTÂNCIA SÃO JOÃO – FORTALEZA
AGRONEGÓCIOS PRODUTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS
LTDA."

1. Resíduos Sólidos

Enviar **anualmente** à Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de



resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2.0 EFLUENTES SANITÁRIOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	DBO ₅ , DQO, Sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis	Anual

Relatórios: Enviar Anualmente à SUPRAM TM AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período. **Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater

3.0 SISTEMA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo do tanque de combustível e do lavador de máquinas.	pH, Vazão média, DBO, DQO, Sólidos em Suspensão, Óleos e Graxas, Detergentes.	Anualmente

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.